Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 042/2017

Erechim, 22 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 040/2017, que Autoriza o aporte de valores para o Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 040/2017.

Autoriza o aporte de valores para o Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia, para custeio e manutenção da Incubadora Tecnológica de Erechim.

Parágrafo único. Os valores a serem designados correspondem ao percentual de 8% (oito por cento) do produto da arrecadação correspondente ao Tributo 371 – Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento e ao percentual de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação correspondente ao Tributo 65 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza categoria fixo, recolhido exclusivamente por profissionais autônomos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidos através de transferência direta por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ao Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia para que possa cumprir com as suas atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno próprio.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, 22 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Custos Fixos Mensais

Contas	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Água	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Luz	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Marketing	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Internet	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Segurança	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Aluguel	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Telefone	1	R$ 350,00	R$ 350,00
Contador	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Bomba d'água	5	R$ 15,00	R$ 75,00
Café	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Material de Limpeza	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Impressões	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Monitoramento	1	R$ 100,00	R$ 100,00
Soma			R$ 8.375,00

Investimentos Iniciais

Contas	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Puffs	5	R$ 100,00	R$ 500,00
Mesas	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
Palco	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Projetor	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Ar-condicionado	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
Computador	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Frigobar	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Bebedouro	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Mesa de Reunião	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Cadeiras de Reunião	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Fibra Ótica	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Câmeras de Segurança	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Soma			R$ 29.900,00

Receita Mensal

Fontes	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Patrocínio	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Mensalidades Novos	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Mensalidades P&D	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
Soma			R$ 8.500,00

Possíveis Parceiros e Apoiadores

Universidades
Empresas Parceiras
Prefeitura
Empresas Residentes

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei Autoriza o aporte de valores para o Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia.

Considerando o advento da Incubadora Tecnológica de Tecnológica – ITE como um marco na história Erechinense e levando-se em conta que a mesma representará a possibilidade de propulsão para grandes negócios no segmento da tecnologia da informação, de um modo geral, apresentamos a presente justificativa para aporte de recursos do Município no referido empreendimento.

A injeção de recursos oriundos do caixa único do Município, ocorreria pela transferência do percentual de 8% (oito por cento) do produto da arrecadação do tributo 371 – Taxa de Renovação do Alvará de Funcionamento e do percentual de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do tributo 65 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, categoria fixa, recolhido exclusivamente pelos profissionais autônomos, prestadores de serviços inscritos em Erechim.

Tal aporte é de suma importância, uma vez que a Incubadora Tecnológica de Erechim – ITE ainda não conta com recursos próprios. Em contrapartida, a ITE vislumbra a autossustentabilidade, que ocorreria após o lançamento de edital de seleção para as empresas que desejam aderir ao processo de incubação, bem como após a seleção das empresas denominadas "âncoras", onde haveria a captação do maior volume de recursos, uma vez que, por estarem ocupando espaço privilegiado destinado ao desenvolvimento de novos produtos, teriam maior capacidade de contribuição.

Como o projeto da incubadora também destina-se à pesquisa científica, observa-se a possibilidade de captação de recursos através de convênios com instituições afins, citando como exemplo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs) e Associação Nacional das Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Outras fontes alternativas de captação de recursos seria o produto dos rendimentos obtidos em aplicações financeiras dos recursos ora destinados e eventuais doações de empresas interessadas ou mesmo da comunidade.

A aplicação dos recursos, por intermédio do Fundo Municipal de Incentivo à Tecnologia, atuará na gerência dos valores, conforme diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Incentivo à Tecnologia, sendo que a sua destinação ocorrerá necessariamente no custeio das despesas ordinárias da Incubadora Tecnológica de Erechim, em investimentos em melhorias na mesma, e no incentivo aos projetos de alta relevância que venham a se candidatar a atuarem na Incubadora Tecnológica de Erechim.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 22 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal